

REGULAMENTO

1. Promoção válida na cidade de Mogi das Cruzes/SP, no período de 22/07/2010 a 07/08/2010 até as 17h00, realizada pela **Associação dos Lojistas do Mogi Shopping Center (mandatária)**, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1001 – Socorro – Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ nº. 66.652.249/0001-90 e **Visa do Brasil Empreendimentos Ltda. (aderente)**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 3º Andar – Jardim Paulistano – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 31.551.765/0001-43. 2. Produtos em promoção: Compras realizadas no Mogi Shopping com qualquer meio de pagamento e através dos Cartões Visa (Crédito) e Visa Electron (Débito). 3. Qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, acima dos 12 anos, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 22/07/2010 a 07/08/2010 até as 17h30, exclusivamente no Mogi Shopping, poderá participar da promoção de Dia dos Pais. 4. Para participar da Promoção, no período de 22/07/2010 a 07/08/2010 todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos no Mogi Shopping com qualquer meio de pagamento, deverão obrigatoriamente apresentar a sua(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) no posto de troca localizada no corredor de Expansão, próximo à portaria 02 do Shopping e informar seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone E-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP), para a promotora no posto de troca, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue tantos cupons a que tiver direito, devendo assinalar com um “X” a resposta da pergunta da promoção: **“Em qual Shopping o seu pai escolhe para onde quer viajar?” Resposta: () Mogi Shopping () Outros** 4.1. Ao participar desta promoção, o cliente poderá concordar ou não em receber as informações sobre ofertas e promoções do Mogi Shopping em seu celular ou e-mail. Caso não concorde, bastará cancelar a autorização, a qualquer momento, no site do Mogi Shopping www.mogishopping.com.br - () **Não aceito receber informações por celular ou e-mail.** 5. O cliente que comprovar exclusivamente a compra a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) com os Cartões Visa (crédito) e/ou Visa Electron (débito), deverá apresentar a segunda via do comprovante de compra juntamente com a nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) terá direito cupom em dobro. 6. Para receber o(s) cupom(ns) que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), constando número do CNPJ da loja do Mogi Shopping em que efetuou a compra, nas dependências do shopping. 7. Após a entrega do cupom, o comprovante de compra apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado. 8. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá colocar os dados do seu responsável legal. 9. Poderão dentro do período da promoção ser somados dois ou mais comprovantes de compra em qualquer forma de pagamento a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para troca de cupom, porém não serão acumulados nem reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, um eventual valor excedente não será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom durante o período da promoção. 9.1. Uma transação de R\$ 200,00 vale 01 cupom, uma transação de R\$ 400,00 vale 02 cupons, entretanto, uma transação de R\$ 300,00 vale 01 cupom, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 restantes não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações. 9.2. O cliente que realizar suas compras com os Cartões Visa deverá apresentar de forma imprescindível a(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is), juntamente ao comprovante de compra Visa, terão direito a cupons em dobro, seguindo o mesmo critério de trocas em relação aos valores de transação descrito no item 9.1. 9.3. O saldo remanescente acumulado cadastrado no sistema não poderá em hipótese alguma ser transferido e/ou dividido com outro participante. 10. No caso de pagamento com os Cartões Visa e/ou Visa Electron, não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicas, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido realizadas fora do Mogi Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento. 11. Para participar da apuração o(s) cupom(ns) deverá(ão) ser depositado(s) em uma das 03 (três) urnas: Opção 01: Deserto do Atacama; opção 02: Bariloche; opção 03: Punta Del Este, sendo uma para cada opção de prêmio, localizadas em frente ao Posto de Troca, no Corredor de Expansão do Mogi Shopping, sendo válidos os cupons inseridos nas urnas até 07/08/2010 às 17h30, sendo que após esse horário, as urnas serão lacradas e somente será reaberta para a realização da respectiva apuração. 12. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração seqüenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. 13. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Mogi Shopping. 14. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 14.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema, quiosques temporários, casa de câmbio, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping. 15. *Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.* 16. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951-72. 17. Não poderão participar da promoção funcionários da Visa do Brasil Empreendimentos Ltda., Associação dos Lojistas do Mogi Shopping Center., funcionários da Administração e lojas do Mogi Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha. 17.1. Os impedidos de participar da promoção conforme item 17 não poderão usufruir do prêmio como acompanhante. 18. *Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados nas urnas localizadas em frente ao Posto de Troca, no Corredor de Expansão do Mogi Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessas urnas, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre um único cupom em cada uma das 3 (três) urnas devidamente preenchido com a resposta correta, em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.* 19. **Premiação: 03 (três) prêmios, sendo um para cada contemplado de acordo com a opção escolhida: Deserto do Atacama, Bariloche e Conrad Resort. DESERTO DO ATACAMA (Chile):** 01 (uma) Viagem de 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites, com direito a 01 (um) acompanhante, constituída de: passagens aéreas classe econômica, Alimentação (café da manhã), hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas e quarto duplo, no valor de R\$ 7.000,00 - Passagem aérea: São Paulo / Santiago / Calama / Santiago / São Paulo. **BARILOCHE (Argentina):** 01 (uma) Viagem de 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites, com direito a 01 (um) acompanhante, constituída de: passagens aéreas classe econômica, Alimentação (café da manhã), hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas e quarto duplo, no valor de R\$ 7.000,00 - Rota Aérea São Paulo / Buenos Aires (nonstop) / Bariloche / Buenos Aires (nonstop) / São Paulo. **PUNTA DEL ESTE (Uruguai) :** 01 (uma) Viagem de 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites, com direito a 01 (um) acompanhante, constituída de: passagens aéreas classe econômica, Alimentação (café da manhã), hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas e quarto duplo, no valor de R\$ 7.000,00 - Rota aérea São Paulo / Montevideú / São Paulo. Será de responsabilidade da empresa Promotora despesas de traslados de ida/volta do domicílio do contemplado ao local do embarque e desembarque aeroporto de Guarulhos/SP (Mogi x Aeroporto x hotel x aeroporto x Mogi). As despesas de alimentação serão entregue através de Voucher no valor de US\$60/dia por pessoa já incluídos no valor total do prêmio. A Viagem deverá ser realizada em baixa temporada: de agosto à novembro e de março à junho (não considerar feriados e férias escolares). O contemplado terá direito de usufruir a viagem a em até 180 dias da data da apuração. As despesas como frigobar, telefonemas, lavanderia, e não previstas neste plano de operação correrão por conta exclusiva de cada um dos premiados. Os documentos pessoais do contemplado como passaporte e vistos necessários para a realização da viagem será de responsabilidade do contemplado. Quaisquer despesas com vacinas serão de responsabilidade do contemplado. *Será de responsabilidade da empresa promotora as taxas de embarque.* 20. Data da apuração: 07/08/10 às 18h00 para cupons depositados na urna de 22/07/10 a 07/08/10 até as 17h30. 21. Local da apuração: No Mogi Shopping localizado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1001 – Socorro – Mogi das Cruzes/SP, às 18h00, com livre acesso aos interessados. 22. Exibição dos prêmios: Devido à natureza dos prêmios (Viagem) os mesmos não serão exibidos. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1. 23. Entrega dos prêmios: No domicílio dos contemplados ou no Mogi Shopping localizado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1001 – Socorro – Mogi das Cruzes/SP, a critério do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º. 23.1. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá obrigatoriamente levar como acompanhante um adulto responsável. Caso o contemplado seja adulto e queira levar um menor de idade, só será permitido se ele for o responsável legal pela criança. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembarcados de qualquer ônus para os contemplados. A viagem será disponibilizada ao contemplado, no prazo estipulado acima, através de carta compromisso, que conterá todas as informações pertinentes à realização da viagem de acordo com anexo VII da Portaria 41 de 19/02/08. 24. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916. 25. *Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.* 26. O regulamento e o resultado da apuração serão divulgados no Mogi Shopping e no site www.mogishopping.com.br 48 horas após o término da apuração. O resultado será divulgado e o contemplado será comunicado pela empresa por telefone em 48 horas após o término da apuração, e posteriormente será enviado um comunicado através de telegrama. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e/ou telegrama. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração. 27. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SEAE (Secretaria de Acompanhamento Econômico), quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 28. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção. 29. **Cert. Aut./SEAE/MP nº. 06/0296/2010 – Distribuição Gratuita**